L E I Nº 3.078

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo Federal, objetivando a perfuração e a instalação de um poço profundo no Projeto de Assentamento Esmeralda."

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, objetivando a perfuração e a instalação de um poço profundo no Projeto de Assentamento Esmeralda.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por verbas próprias constantes no orçamento vigente, a saber.

04.14 080 1003 – Obras p/ Agricultura
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações
Ficha 168

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Janeiro de 2002.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA